

**DECRETO Nº 578/2024**

**Em 24 de Janeiro de 2024**

“Nomeia Agente Comunitário de Saúde para prestar assistência técnica no Programa de Agente de Saúde no município de Caatiba-Bahia e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo a lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a necessidade de fortalecer as ações de saúde no âmbito comunitário;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a Sra Simone de Jesus Oliveira RG 0919344194 SSP-BA, inscrita no CPF 026.398.305-62, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** O Agente comunitário de Saúde deverá desempenhar suas funções conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Saúde Familiar (PSF) e demais normativas vigentes.

**Art. 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba aos 24 dias do mês de Janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA DE CAATIBA**

**DECRETO Nº 579/2024**

**DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos profissionais da educação no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 e da outras providências”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que o que dispõe o art. 66 inciso IX da lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam concedidas férias coletivas a todos os profissionais da educação, lotados nas escolas municipais do município de Caatiba, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Durante o período de férias coletivas, ficam suspensas todas as atividades escolares, sem prejuízo aos direitos dos profissionais da educação.

**Art. 3º** As férias terão efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Comunique-se ao S de recursos Humano para as devidas anotações.

**Art. 5º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.